



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL 34/2019 tipo MENOR PREÇO. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE PARA AS CIDADES DE RIBEIRÃO PRETO, FRANCA E BARRETOS.** A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 09:00h do dia 28/03/2019, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 14/03/2019.

OrLândia, SP, 12 de Março de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO nº. 001/19

Modifica a Resolução nº. 006, de 28/11/2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de OrLândia e dá outras providências*.

Max Leonardo Define Neto, Presidente da Câmara Municipal de OrLândia, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica modificada o art. 129, caput e seus §§ 1º e 2º da Resolução nº. 006, de 28 de novembro de 2006 – Regimento Interno da Câmara Municipal de OrLândia, passando a ter a seguinte redação:

“Art 129 – Palavra Livre é a fase destinada à manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais, adotadas durante a sessão ou no exercício do mandato.

§ 1º - O Presidente concederá a palavra aos oradores inscritos junto ao 1º secretário, em ordem a ser definida por sorteio entre os inscritos realizado antes do início da sessão.

§ 2º - O orador não poderá desviar-se da finalidade da palavra livre, a qual perdurará pelo tempo necessário à conclusão de seu pronunciamento.

§ 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OrLândia-Sp., 07 de Março de 2019

MAX LEONARDO DEFINE NETO**PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Rua 9 nº 726 – Centro - OrLândia - SP
E-mail vsorlandia@yahoo.com.br

Despacho da Vigilância Sanitária Municipal de OrLândia

12/03/2019

OBJETIVO: **Cancelamento de Licença de Funcionamento**RAZÃO SOCIAL: **Paulo Eduardo Marra ME**CNPJ/CPF: **06.133.597/0001-29**LOGRADOURO: **Avenida 5, 507**BAIRRO: **Centro**MUNICÍPIO: **OrLândia - SP**CEP: **14620 - 000**Nº CEVS: **353430214-325-000005-1-5**Nº PROTOCOLO: **220/2018**DATA DO PROTOCOLO: **07/03/2018**AGRUPAMENTO: **Laboratório de Implantes Odontológicos**ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE: **3250-7/05 – Fabricação de Materiais para Medicina****e Odontologia**RESPONSÁVEL LEGAL: **Paulo Eduardo Marra**CPF: **551.057.428-34**CRO SP: **18.565**CÓDIGO CBO: **22320 - Cirurgião Dentista – Clínico Geral**RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Paulo Eduardo Marra**CPF: **551.057.428-34**CRO SP: **18.565**CÓDIGO CBO: **22320 - Cirurgião Dentista – Clínico Geral**